

PORTARIA CNMP-SG Nº 212, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa servidores do CNMP para integrarem a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável.

- O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 2°, § 2°, da Portaria CNMP-PRESI n° 60, de 18 de maio de 2015, RESOLVE:
- Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação da primeira, integrarem a Comissão de Gestão Ambiental Sustentável instituída pela Portaria CNMP-PRESI nº 60, de 18 de maio de 2015, vinculada à Secretaria-Geral, responsável pela implementação e execução do Programa de Gestão Ambiental Sustentável no âmbito do CNMP, bem como por outras ações relacionadas à execução de práticas de sustentabilidade e racionalização do uso de materiais e serviços:
 - I- THAYS RABELO DA COSTA, matrícula nº 82.339, Analista Jurídico do CNMP;
- II- LUCAS MELGARES MARTINS, matrícula nº 82.381, Técnico Administrativo do CNMP:
- III- MICHELLE CAMARGO DIAS, matrícula nº 22.901, Técnico Administrativo do CNMP;
- IV- LEUNIDES NEIDER FREITAS PERES, matrícula nº 23.366, Técnico de Orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- V- ERIC LOPEZ MEDEIROS DE SOUZA, matrícula nº 22.319, Técnico Administrativo do CNMP;
- VI- SEVERINO EDUARDO CARVALHO DA SILVA, matrícula nº 82.120, Analista de Suporte e Infraestrutura do CNMP;
- VII- ANA KARINE DE ALMEIDA ANDRADE, matrícula nº 82.215, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração;
- VIII- PEDRO SIMÕES, matrícula nº 22.645, Analista de Comunicação Social do CNMP; e



IX- VIRGÍNIA ROSA RODRIGUES ASTOLFI, matrícula nº 82.263, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração.

Parágrafo único. A Coordenadora desta Comissão será substituída, em seus eventuais impedimentos, pela servidora indicada no inciso VII deste artigo.

Art. 2º Revogar a Portaria CNMP-SG nº 96, de 2 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de setembro de 2015.

BLAL YASSINE DALLOUL